CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 261/2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o evento “Festa de Olojá – Senhor do Mercado”, a ser realizado na Feira de São Joaquim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o evento denominado “Festa de Olojá – Senhor do Mercado”, a ser realizado, anualmente, na Feira de São Joaquim, no primeiro final de semana do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral